



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 28 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE ENSINO DE UNIDADE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 101 DE 28 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO À PEDIDO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "CRIANÇA FELIZ", DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 99, DE 28 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO À PEDIDO DA SECRETÁRIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAIS

- 58º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ - BAHIA - EDITAL Nº. 58/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 100,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Ensino de Unidade Escolar, do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada Sr^a. **FABIA LÚCIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 3.481.189-71 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 272.994.588-10, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Coordenadora de Ensino das Unidades Escolares nas demandas relativas à área esportiva, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 101
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre exoneração à pedido do Supervisor do Programa do Governo Federal "Criança Feliz", do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. **CARLOS EDUARDO SOUZA CARVALHO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG sob o nº 13.036.945-49 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 045.511.365-30, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Supervisor do Programa do Governo Federal "Criança Feliz" vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 99,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre exoneração à pedido da Secretária de Esporte, Turismo e Lazer, do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada à pedido Sr^a. **CLÁUDIA FABIANA SANTOS**, brasileira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 05.605.643-50 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 577.839.775-53, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Secretária de Esporte, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, e art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** para os devidos fins de direito, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **080/2024**, cujo objeto refere-se à a **Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aparelho celular para a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global** pelo valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** em favor da pessoa jurídica **JOSÉ BORGES RAMOS**, inscrita no **CNPJ nº 22.680.363/0001-58**, pelo prazo de 03 (três) meses. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 17 de junho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

Processo: N.º 080/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ

Contratada: JOSÉ BORGES RAMOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aparelho celular para a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06-00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE	1.056- EQUIPAMENTOS DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52-00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Base Legal: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º e c/c Art. 176 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024.

Assinam: MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
JOSÉ BORGES RAMOS - CNPJ nº 22.680.363/0001-58

Pindaí- BA, 14 de junho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 087/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 080/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: JOSÉ BORGES RAMOS OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de aparelho celular para a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06.006.00. ATIVIDADE/PROJETO: 1056 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
58ª CONVOCAÇÃO em 28/06/2024



58º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA – EDITAL N.º. 58/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas disposições do artigo

12, VI, da Lei Orgânica do Município de Pindaí – Bahia e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 01/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no que concerne ao Princípio do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, habilitados e classificados na forma do resultado final homologado no dia 08 de outubro de 2018.

Os convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia, situada na Rua Tibério Fausto, nº. 426, Bairro Centro, Pindaí - Bahia, para apresentação da documentação a seguir relacionada, no período de **28 de junho de 2024 a 27 de julho de 2024** e agendamento de Exame Médico Admissional, a ser realizado no Município de Pindaí/BA.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

- a) Comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses de emissão, sob pena de recusa das mesmas.
- c) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos (as) filhos (as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos (as) filhos (as) com idade entre 06 e 14 anos.
- d) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- e) Apresentar declaração de bens.
- f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual.
- g) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- h) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.

O **Exame Médico Admissional** será realizado mediante Guia de Encaminhamento autorizada pelo Município.

O candidato que deixar de realizar os exames médicos será considerado desistente/eliminado.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
58ª CONVOCAÇÃO em 28/06/2024



Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Art. 1º. – Fica convocado o candidato aprovado relacionado neste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas as condições previstas neste instrumento.

CARGO 304: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL MÉDIO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126000681	LUZIA CÉLIA BATISTA SOARES	18
0126000535	ANALISA SOARES NOVAIS	19

CARGO 400: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126004516	DANYEL DA CRUZ SOARES	67
0126001048	ELIANA PEREIRA MUNIZ	68
0126001308	VANDINALVA GOMES DE CARVALHO	69
0126004534	MABIA LINARA MARTINS	70
0126003779	PAULA DANIELA GONÇALVES CIRÍACO	71
0126000958	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	72
0126001053	ELIENE ROSA ALVES DE JESUS SILVA	73
0126003864	FABIANA FERREIRA BARBOSA	74
0126001296	SYRLÉIA VEIGA OLIVEIRA SANTOS	75
0126000979	ANNE APARECIDA PEREIRA BANDEIRA	76

Art. 2º. – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA, em 28 de junho de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DD9-EC0D-3ABB-2124-57E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DD9-EC0D-3ABB-2124-57E2



Hash do Documento

80ccea1d62afcf7214e830b8c552863910cc5ac6cdcefd96950498dedaa2be64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2024 16:33 UTC-03:00